



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/19

ORDEM DE COMPRA Nº 023/19

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2019** publicada no DOU dia 12 de setembro de 2019, seção 03, pág. 132 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2019**, publicada no DOU dia 12 de setembro de 2019, seção 03, pág. 133, ambas do Pregão Eletrônico nº 09/2019, apresentada no Processo Administrativo nº 319/19, com a seguinte descrição:

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Produto	Especificações	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total
01	Álcool Etílico Hidratado	O álcool deverá conter não menos que 65° INPM e não mais que 75° INPM. Em frascos de 1litro. Validade mínima: 12 meses	40 frascos	6,30	252,00
03	Alvejante Líquido Bombona 5 L.	Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (porcentagem em massa). Validade mínima: 12 meses	30 bombonas	5,20	156,00
05	Desinfetante uso geral	Componente ativo em clorofenol, perfumado. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico de 500ml. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima 12 meses.	120 unidades	2,85	342,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

07	Detergente de uso geral	Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de água, solvente, conservante. Embalado em frasco plástico de 500ml com informações gravadas no frasco. Validade mínima: 12 meses.	120 unidades	4,90	588,00
08	Desodorizador de ambiente	Aerosol; com fragrâncias, frasco contendo de 360 a 400 ml/255g. Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propolente (propano/butano), inofensivo à camada de ozônio. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses.	30 tubos	8,50	255,00
10	Flanela cor laranja	100% algodão, medindo no mínimo 39 x 59 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	50 unidades	1,30	65,00
21	Saco Branco Alvejado	Pano para limpeza de chão, alvejado, com acabamento 100% algodão, medidas: (variável 10%): 800x500 mm, para uso em limpeza geral, dupla costura.	100 unidades	4,80	480,00
22	Sabão em pó	Sabão em pó com embalagem plástica ou em caixa de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	15 kg	6,00	90,00
31	Saponáceo líquido	Composição: tensoativos aniônicos e não-aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	30 unidades	2,90	87,00
32	Vassoura	Vassoura de nylon, com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos, cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura.	10 unidades	5,90	59,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

38	Escova sanitária	Escova sanitária com suporte para posicionamento, tipo vassourinha, em material plástico.	20 unidades	5,90	118,00
VALOR TOTAL R\$ 2.492,00					

LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE

Item	Produto	Especificações	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total
01	Guardanapo de papel	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aproximadamente de 24 x 24 cm, (variável 10%); com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	60 pacotes	1,21	72,60
03	Papel higiênico	Papel higiênico especial neutro branco, macio, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30 metros, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80%, podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto.	10 fardos com 64 rolos cada	65,00	650,00
04	Papel Toalha interfolhas	Interfolhado, para ser utilizado em dispenser de papel toalha. Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas por pacote, medindo 22,5cm X 20,5cm, 100% celulose virgem, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2, conforme NBR 8259:2002. Furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003. Produto acondicionado em fardo plástico transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem.	120 pacotes	10,00	1.200,00
05	Sabonete líquido	Sabonete líquido para higiene das mãos, fragrâncias variadas, acondicionado em galão plásticos contendo de 5 litros, com as seguintes propriedades físico-químicas: PH 100%: 5,5 – 6,0; aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde, perolado e perfumado; densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³; solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses.	10 bombonas	8,00	80,00
VALOR TOTAL R\$ 2.002,60					

EMPRESA CONTRATADA

LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ 14.520.450/0001-10



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 4.494,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), considerando o valor de R\$ 2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para o Lote 01 e R\$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos) para o Lote 02.

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa Contratada deverá observar a forma de execução descrita no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2019.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de compra, o número da nota de empenho (1498/2019) e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes;
2. Na hipótese da fatura/nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela tesouraria, ressaltando o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que a contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento;
3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela divisão responsável pela solicitação do material;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

4. O COREN-RS reserva para si o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência;
5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular junto a Receita Federal, FGTS e TST;
6. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada;
7. A empresa contratada deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam: IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido), considerando o disposto na Lei 9.430/96, Lei 10.833/2003, com última alteração pela Lei 12.207/11 e instrução normativa nº 1234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
8. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
9. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 319/19, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019 e 08/2019 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra Alexandre Pereira Barbisan – Assistente Administrativo.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente